

EDITAL Nº 11/2021  
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE AVALIADORES AD HOC

O Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT) - Campus Barra Do Garças, por meio da Direção Geral e da Coordenação de Pesquisa, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de chamada pública para cadastro de avaliadores *ad hoc*, para compor o banco de avaliadores. Os avaliadores inscritos e selecionados nesta chamada pública, serão chamados para colaborar como pareceristas sempre que houver necessidade desta colaboração, para analisar e emitir parecer técnico sobre trabalhos científicos, tais como: resumos, artigos e outras produções científicas.

## 1- DO OBJETIVO

- 1.1. Compor um banco de avaliadores para analisar e emitir parecer técnico, à distância, referente à área de conhecimento cadastrada;
- 1.2. Uniformizar os procedimentos que orientam as ações dos avaliadores, visando fortalecer a Inovação e a Pesquisa do IFMT Campus Barra do Garças;

## 2. DOS REQUISITOS

2.1. São condições para inscrição:

- a) Ser servidor ativo do quadro efetivo de Instituição Pública de Ensino Superior, preferencialmente do Instituto Federal de Mato Grosso;
- b) Possuir a titulação mínima de Especialista;

2.2. Os requisitos acima serão verificados pelo Currículo Lattes.

2.3 O candidato deverá possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes em 2021, cujo endereço deverá ser indicado no formulário de inscrição.

2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para analisar e emitir parecer da demanda de avaliação.

2.5 O candidato deverá manter e-mail atualizado perante o Banco de Avaliadores *Ad Hoc*, devendo enviar qualquer alteração para o email [cpe@bag.ifmt.edu.br](mailto:cpe@bag.ifmt.edu.br)

2.6 Os (as) candidatos (as) poderão se inscrever para as seguintes áreas do conhecimento:

1	Administração	18	Filosofia
2	Agroecologia	19	Física
3	Agronomia	20	Geografia
4	Artes	21	Gestão Pública
5	Biologia	22	História
6	Biotecnologia	23	Interdisciplinar
7	Ciência da Computação	24	Linguagem
8	Ciência da Informação	25	Matemática
9	Ciência e Tecnologia de Alimentos e Nutrição	26	Qualidade de vida
10	Ciências Políticas	27	Química
11	Comunicação	28	Saúde

12	Direito	29	Secretariado
13	Educação	30	Sociologia
14	Educação ambiental	31	Sustentabilidade
15	Educação Física	32	Tecnologia
16	Empreendedorismo	33	Turismo
17	Ensino	34	Zootecnia

### 3. DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELO IFMT CAMPUS BARRA DO GARÇAS

- 3.1. Manter em absoluto sigilo do nome do avaliador;
- 3.2. Encaminhar aos avaliadores apenas trabalhos relacionados à área indicada no momento do cadastro;
- 3.3. Informar o cronograma e disponibilizar formulários e orientações para a avaliação;
- 3.4. Convidar os avaliadores cadastrados, sempre que houver necessidade, conforme área da ação a ser avaliada;
- 3.5. Certificar o avaliador ao final da sua participação como avaliador *ad hoc*, ao final da vigência deste cadastro, ou quando solicitado.

### 4. DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELO AVALIADOR CADASTRADO

- 4.1. Cumprir o prazo estabelecido para cada avaliação. O avaliador terá o prazo de 10 (dez) dias para realizar a avaliação, contados da data de distribuição do trabalho. Em caso de sua participação na avaliação de pedidos de reconsideração, o prazo será de 3 (três) dias. Em caso de recusa de avaliação, essa deverá ser informada no prazo de 72 horas, contadas da data de distribuição dos trabalhos.
- 4.2. Manter sigilo absoluto em relação à avaliação dos trabalhos, durante e após os procedimentos avaliativos.
- 4.3. Ser imparcial em relação à avaliação, inclusive deverá recusar qualquer tipo de avaliação em que haja conflito de interesses.
- 4.4. Seguir as orientações quanto ao processo de avaliação no cumprimento de prazos e formulários elaborados pelo Instituto Federal de Mato Grosso Campus Barra do Garças;
- 4.5 O avaliador que deixar de atestar ou descumprir os prazos estabelecidos, após 2 vezes consecutivas ou anuais, poderá ser descredenciado do presente banco de avaliadores
- 4.6 Requerer à Coordenação de Pesquisa do Instituto Federal de Mato Grosso Campus Barra Do Garças seu desligamento do Banco de Avaliadores *ad Hoc* quando achar oportuno.

### 5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITE DO AVALIADOR

- 5.1. Ter preenchido a ficha de inscrição (conforme item 6 deste edital) no prazo estabelecido por este edital.
- 5.2. Atender todos os requisitos do item 2 deste edital.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de **08 de setembro até às 23h59min do dia 15 de setembro de 2021** por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/KzuaQ9Piy3gwGake9>

6.2. Para efetivar a inscrição o (a) candidato (a) deverá inserir todas as informações solicitadas no formulário.

6.3. Caso seja verificada duplicidade de inscrição, será considerada a última enviada.

6.4. O (a) candidato (a) é o (a) único (a) responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

6.5. Serão aceitos os inscritos que atenderem os requisitos deste edital;

6.6. O (a) candidato (a) que não informar no Currículo Lattes os requisitos exigidos no item 2 não terá sua inscrição homologada.

## 7. DO RESULTADO

7.1. A divulgação nominal dos avaliadores aceitos (aptos) será disponibilizada no site do Instituto Federal de Mato Grosso Campus Barra do Garças, conforme cronograma (item 8 deste edital).

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. O presente edital seguirá o seguinte cronograma:

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	03/09/2021
Prazo para interposição de recurso contra o edital* (Anexo I)	06/09/2021
Período de inscrições	08/09 a 15/09/2021
Divulgação do resultado preliminar dos avaliadores ad hoc	16/08/2021
Recurso acerca do resultado provisório* (Anexo I)	17/08/2021
Divulgação da relação final de avaliadores ad hoc	20/08/2021

\*Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: [cpe@bag.ifmt.edu.br](mailto:cpe@bag.ifmt.edu.br)

8.2 O resultado das etapas do Edital será disponibilizado na página oficial do Instituto Federal de Mato Grosso Campus Barra do Garças, cabendo ao candidato/a acompanhar o processo.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O ato de inscrição implica na aceitação automática dos termos deste edital.

9.2. No descumprimento de alguma das exigências de quaisquer itens deste edital o (a) candidato (a) será considerado inapto a ser um avaliador.

9.3 As atividades dos pareceristas não serão remuneradas.

9.4. Instituto Federal de Mato Grosso Campus Barra do Garças não se responsabilizará por inscrições não concluídas e não recebidas por motivos de ordem técnica de

computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa do Instituto Federal de Mato Grosso Campus Barra do Garças.

**RENATA FRANCISCA FERREIRA LOPES**  
Diretora-geral do IFMT- Campus Barra do Garças  
Portaria nº 738 de 19/04/2021